



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI Nº 007-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 10.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.305.0025.2244 – Fundo de Proteção e Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações, Cult., Art., Cientif., Desp. e Outras	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material ou Bem Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.604.0025.2244 – Fundo de Proteção e Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições (264)	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (265)	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (266)	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações, Cult., Art., Cientif., Desp. e Outras (267)	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material ou Bem Distribuição Gratuita (268)	R\$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (269)	R\$ 100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (270)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (271)	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (272)	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (273)	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (274)	R\$ 2.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 007-04/2016

Lajeado, 20 de janeiro de 2016.

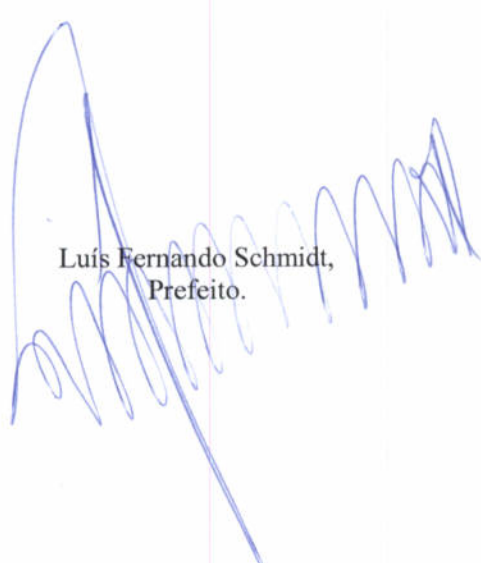
Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 10.000,00.

A abertura do crédito especial se faz necessário em virtude de adequação de codificação contábil.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.